

DECRETO Nº 35.203, DE 14/01/2019.

DISPOE SOBRE REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Executivo estabelecida no art. 21 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico, pelo Decreto Municipal nº 33.620/2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.097/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às Resoluções do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a decisão de reajuste das tarifas dos serviços de saneamento básico em 20% (vinte por cento), aprovadas através da Resolução nº 01/2018 do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Aracruz.

Art. 2º O reajuste da tarifa entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Janeiro de 2019.

**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal



## RESOLUÇÃO Nº 01/2018

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.097/2016, regulamentada através do Decreto nº 33.620/2018.

**CONSIDERANDO** a que o art. 20 da Lei Municipal nº 4.097/2016, determina ser de competência do Conselho Municipal de Saneamento Básico aprovar o valor das tarifas e taxas dos serviços públicos de saneamento básico, visando o equilíbrio econômico-financeiro que induzam à eficiência e eficácia dos serviços;

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do dia 11/09/2018, onde foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Aracruz, um reajuste nas tarifas dos serviços relacionados a água e esgoto em 20% (vinte por cento);

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Autorizar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Autarquia Municipal prestadora de serviços de saneamento básicos relacionados a água e esgoto, a reajustar a tabela tarifária dos serviços prestados à população em 20% (vinte por cento).

**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, conforme determina a Lei nº 11.445/2007.

**Registrada, Ratificada pelo Chefe do Executivo, Publicada, CUMPRA-SE.**

*Homologada em 11 de Setembro de 2018.*

**EDMILSON M. SCHWENCK**

*Secretário Municipal de Governo*

*Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Aracruz*

**JONES CAVAGLIERI**

*Prefeito Municipal de Aracruz*